

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2019 - FAPDF
ANIMAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO DF**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão pontuadas a partir dos quadros esquemáticos a seguir:

PARTE I - PROJETO DE PARCERIA	
<p>A apresentação de projeto é uma fase exploratória e de análise de viabilidade da parceria, tendo em vista que seu detalhamento só será realizado na fase seguinte, quando da elaboração do plano de trabalho. No entanto, o projeto deve estar bem fundamentado para que possa ser julgado objetivamente. Assim, os critérios a serem avaliados no projeto são:</p>	
Critério de avaliação	Pontuação
a) <u>Adequação dos propósitos e/ou justificativas</u> - O contexto/cenário descrito no projeto está coerente com a realidade encontrada no Distrito Federal e RIDE, está baseado em fatos e dados, e são suficientes para explicar/motivar a realização do projeto.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto
b) <u>Adequação dos objetivos</u> - Os objetivos do projeto são específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e tem prazo.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto
c) <u>Abrangência e capacidade transformadora dos benefícios e/ou resultados esperados</u> - Os benefícios/resultados descritos no projeto são abrangentes e possuem grande capacidade de melhorar significativamente o ecossistema de inovação, bem como gerar iniciativas com potencial de replicação no Distrito Federal.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto

<p>d) <u>Sustentabilidade dos benefícios e/ou resultados esperados</u> - O projeto deve propiciar iniciativas de ação continuada, que no futuro sejam auto-sustentáveis, sendo mantidas com recursos independentes de novos repasses e/ou fomentos da FAPDF.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>e) <u>Adequação metodológica do escopo</u> - A metodologia proposta está adequada aos objetivos do projeto e demonstra detalhadamente a forma de conduzir as ações a serem desenvolvidas durante sua execução. O escopo descreve as etapas: i) mobilização e/ou articulação dos atores envolvidos no ecossistema de inovação; ii) chamadas públicas e/ou seleção dos participantes; iii) ações de capacitação, desenvolvimento e/ou sensibilização dos participantes; iv) monitoramento e avaliação.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>f) <u>Fundamentação teórica do escopo</u> - O projeto está bem fundamentado em referencial teórico atualizado e apto para orientar seu desenvolvimento.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>g) <u>Viabilidade operacional do escopo</u> - O escopo do projeto está estruturado de forma coerente e demonstra sua exequibilidade, tendo em vista a razoabilidade do seu cronograma, praticidade das ações programadas e disponibilidade de recursos necessários à sua realização.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>h) <u>Orçamento proposto</u> - Os recursos solicitados se justificam face aos objetivos e a metodologia do projeto.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>i) <u>Abrangência dos stakeholders e partes interessadas</u> - O projeto abrange os diversos stakeholders aplicados à temática do projeto.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>TOTAL DE PONTOS DA PARTE I</p>	<p>54 pontos</p>

Os critérios da Parte I serão avaliados individualmente conforme a seguinte escala:

- Pleno - quando a proposta superar os requisitos mínimos propostos no critério avaliado;
- Satisfatório - quando a proposta atender os requisitos mínimos propostos no critério avaliado; e
- Insatisfatório - quando a proposta não atender o mínimo necessário do critério avaliado.

PARTE II - EQUIPE DO PROJETO E PARCERIAS	
Critério de avaliação	Pontuação
a) <u>Coordenador técnico</u> - Formação acadêmica em áreas diretamente relacionadas ao projeto.	Pós-graduado - 1 ponto Mestre - 2 pontos Doutor - 3 pontos (pontua o maior título)
b) <u>Coordenador técnico</u> - Experiências anteriores em áreas diretamente relacionadas ao projeto.	1 ponto para cada ano de atividade (será pontuado apenas o período acima de 2 anos) Pontuação máxima neste item: 8 pontos
c) <u>Equipe técnica</u> - Experiências anteriores em áreas relacionadas às respectivas atividades no projeto. (O coordenador técnico não faz parte da equipe para a avaliação deste item.)	0,5 ponto para cada ano de atividade da equipe, calculando-se a soma de todos os membros (será pontuado apenas o período acima de 10 anos). Pontuação máxima neste item: 6 pontos
d) <u>Parcerias previstas</u> - instituições e/ou programas mobilizados de forma a potencializar o desempenho do projeto no Distrito Federal e/ou RIDE, sendo comprovado por, no mínimo, cartas de intenção.	1 ponto para cada parceria com instituição e/ou programa nacional; 2 pontos para cada parceria com instituição e/ou programa internacional. Pontuação máxima neste item: 13 pontos
TOTAL DE PONTOS DA PARTE II	30 pontos

PARTE III - BREVE HISTÓRICO SOBRE A ENTIDADE

Critério de avaliação	Pontuação
a) Tempo de atuação (contagem a partir da data de instituição da OSC)	0,5 ponto para cada ano de atividade da OSC (será pontuado apenas o período acima de 2 anos). Pontuação máxima neste item: 3 pontos
b) Projetos e/ou programas desenvolvidos anteriormente pela OSC e que sejam relacionados à animação do ecossistema de inovação	1 ponto por projeto e/ou programa. Será pontuado apenas os projetos e/ou programa realizados com orçamento acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pontuação máxima neste item: 10 pontos
c) Parcerias instituídas anteriormente pela OSC e que sejam relacionados à animação do ecossistema de inovação	1 ponto por parceria instituída. Pontuação máxima neste item: 10 pontos
d) Prêmios recebidos pela OSC por sua atuação em projeto relacionado à animação do ecossistema de inovação, concedido por instituição reconhecida no mercado	1 ponto por prêmio recebido. Pontuação máxima neste item: 3 pontos
TOTAL DE PONTOS DA PARTE III	26 pontos

2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

I) As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos indicados nas tabelas acima, possibilitando a totalidade de até 110 (cento e dez) pontos (pontuação “pleno” em todos os critérios na parte I e pontuação máxima nas partes II e III).

II) A avaliação e pontuação dos critérios serão definidos em deliberação conjunta dos membros da Comissão de seleção.

III) A Comissão de seleção poderá confirmar as informações indicadas nas propostas por qualquer meio idôneo.

IV) A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação da mesma, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e

comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

V) Serão desclassificadas as propostas que:

- a) obtiverem avaliação inferior a 21 (vinte e um) pontos na parte I;
- b) obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos na parte II; ou
- c) obtiverem avaliação inferior a 8 (oito) pontos na parte III.

VI) As propostas cujos escopos sejam similares a projetos já selecionados anteriormente neste edital poderão ser desclassificadas, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, para evitar duplicidade de esforços e/ou situações concorrentes.

VII) A FAPDF poderá formar parcerias com as selecionadas durante a validade do edital, respeitando a ordem de classificação por objeto assemelhado, o que irá dispor em listas de classificação distintas conforme o objeto proposto na ação de fomento.

VIII) As propostas não desclassificadas serão listadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos critérios estabelecidos no presente Anexo.

IX) Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota na Parte I; caso permaneça o empate, serão considerados, em ordem, as notas da Parte II e da Parte III, da tabela de pontuação.

X) Permanecendo o empate, será decidido por sorteio.

XI) As propostas selecionadas serão convocadas para apresentação dos documentos de habilitação, conforme ordem de classificação.

XII) Se solicitado, a instituição proponente poderá ter acesso ao parecer de avaliação da sua proposta.

XIII) Dúvidas e situações problemáticas, em relação às quais este Edital seja omissivo, serão solucionadas pela Comissão de seleção.